



Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

Prefeitura Municipal de Piçarra - PA
Parecer do Primeiro Quadrimestre de 2023

1. Apresentação:

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 alterada pela Lei 175/2013, ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, apresenta o Parecer do Primeiro Quadrimestre de 2023 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

2. Execução Orçamentária

As metas fixadas nos anexos de metas fiscais da LDO para o Resultado Primário do exercício em referência são de R\$2.724.336,96 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) e para o Resultado Nominal foram de R\$2.724.336,96 (dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e trezentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)

O Resultado Primário acima da linha apurado até o presente quadrimestre foi de R\$2.128.156,07 (dois milhões e cento e vinte e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e sete centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2023, atualizada em R\$70.872.100,00 (setenta milhões e oitocentos e setenta e dois mil e cem reais).

O Resultado Nominal acima da linha, apresentado foi de R\$2.310.902,63 (dois milhões e trezentos e dez mil e novecentos e dois reais e sessenta e três centavos). Isso representa 84,82% (oitenta e quatro vírgula oitenta e dois por cento), da meta fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO vigente.

No Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em seu anexo 14 (LRF, art. 48), até o presente quadrimestre o Superávit Orçamentário foi de R\$0,00 (nada), sendo o Déficit Orçamentário de R\$1.625.103,67 (um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e cento e três reais e sessenta e sete centavos).

3. Das receitas realizadas no Quadrimestre

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. Receita Primária de Capital R\$2.139.229,72 (dois milhões e cento e trinta e nove mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos);
- II. Receita Primária Corrente R\$22.651.252,59 (vinte e dois milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos);



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

III. As Receitas Primárias totalizaram em R\$22.790.482,31 (vinte e dois milhões e setecentos e noventa mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

RECEITAS PRIMÁRIAS	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Receitas Prim. Correntes	R\$ 22.651.252,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.651.252,59
Receitas Prim. de Capital	R\$ 2.139.229,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.139.229,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	R\$ 24.790.482,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.790.482,31

Fonte: RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III)/Contabilidade da Pref. de Piçarra – II Bimestre 2023

3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.

A Arrecadação Realizada dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) somam junto um total arrecadado no presente quadrimestre de R\$1.049.078,41 (um milhão e quarenta e nove mil e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).

RECEITA TRIBUTÁRIA	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE
Tipo de Receita	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
IPTU	R\$ 17.191,86	R\$ -	R\$ -
ISS	R\$ 445.655,21	R\$ -	R\$ -
ITBI	R\$ 73.111,79	R\$ -	R\$ -
IRRF	R\$ 440.808,72	R\$ -	R\$ -
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 72.310,83	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 1.049.078,41	R\$ -	R\$ -

Fonte: RREO Segundo Bimestre 2023, Anexo 3/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Primeiro Quadrimestre de 2023, o seguinte desempenho:

- A. Despesas Correntes Empenhadas R\$25.153.782,84 (vinte e cinco milhões e cento e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo Liquidadas R\$22.181.064,86 (vinte e dois milhões e cento e oitenta e um mil e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), pagas R\$16.400.214,33 (dezesseis milhões e quatrocentos mil e duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), restos a pagar processados pagos R\$1.651.433,13 (um milhão e seiscentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos), restos a pagar não processados liquidados R\$165.473,54 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e restos a pagar não processados e pagos R\$118.633,26 (cento e dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos);



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

- B. As Despesas Primárias de Capital empenhadas foram de R\$4.284.700,13 (quatro milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais e treze centavos), sendo liquidadas R\$4.235.163,13 (quatro milhões e duzentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e três reais e treze centavos), pagas R\$4.123.601,51 (quatro milhões e cento e vinte e três mil e seiscentos e um reais e cinquenta e um centavos) e restos a pagar processados pagos R\$368.444,01 (trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo);
- C. As despesas primárias empenhadas totalizaram R\$29.438.482,97 (vinte e nove milhões e quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos), sendo liquidadas R\$26.416.227,99 (vinte e seis milhões e quatrocentos e dezesseis mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), pagas R\$20.523.815,84 (vinte milhões e quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), restos a pagar processados pagos R\$2.019.877,14 (dois milhões e dezenove mil e oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), restos a pagar não processados liquidados R\$165.473,54 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e restos a pagar não processados e pagos R\$118.633,26 (cento e dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos);

5. Gastos com Pessoal

A Receita Corrente Líquida – RCL, ajustada para cálculo de despesas com pessoal para a apuração do cumprimento dos limites legais até o presente quadrimestre, ficou em R\$67.497.421,21 (sessenta e sete milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Primeiro Quadrimestre de 2023, fechando em 54,94% (cinquenta e quatro vírgula noventa e quatro por cento), sendo o valor total de R\$37.081.008,46 (trinta e sete milhões e oitenta e um mil e oito reais e quarenta e seis centavos).

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (LRF)						
EXERCÍCIO 2022	I QUADRIMESTRE		II QUADRIMESTRE		III QUADRIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$	67.497.421,21	R\$	-	R\$	-
DESPESA TOTAL PESSOAL (DTP)	R\$	37.081.008,46	R\$	-	R\$	-
LIMITE MÁXIMO (art. 20 da LRF)	R\$	36.448.607,45	R\$	-	R\$	-
*RESULTADO APURADO (<=>)		->R\$632.401,01	R\$	-	R\$	-

Fonte: RGF – I Quadrimestre 2023/Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

*O RESULTADO APURADO, apresenta a análise das Despesas Total com Pessoal – DTP, onde estará demonstrando, como: menor(<), igual(=) ou maior(>) que o limite máximo permitido (inciso I, II e III do art. 20 da Lei 101/2000). Com isso, quando for maior(>) sempre estará indicando o descumprimento da LRF com alerta grifado em vermelho.



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

Considerando a obrigatoriedade prevista na Portaria STN/MF nº 549, de 07 de agosto de 2018, de envio para a Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Poder Executivo da Matriz dos Saldos Contábeis a partir do início do Exercício 2019, as informações apresentadas sobre o resultado da despesa total com pessoal do Município de Piçarra, representa o valor dos saldos contábeis consolidados entre os poderes do nosso Município, que fechou inferior ao índice de 60,00% (sessenta por cento) conforme definido no Inciso III do Art. 20 da Lei 101/2000.

6. Dívida Consolidada

Os restos a pagar processados até o atual quadrimestre foi de R\$4.585.290,25 (quatro milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), os depósitos restituíveis e valores vinculados R\$2.781.000,38 (dois milhões e setecentos e oitenta e um mil reais e trinta e oito centavos) sendo a Disponibilidade de Caixa bruta até o presente quadrimestre foi de R\$5.769.751,40 (cinco milhões e setecentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

A Dívida Consolidada Líquida até o presente quadrimestre é de R\$16.175.944,42 (dezesseis milhões e cento e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Isso representa 23,97% (vinte e três vírgula noventa e sete por cento) sobre a Receita Corrente Líquida, ajustada para cálculo dos limites de endividamento que foi até o presente quadrimestre de R\$67.497.421,21 (sessenta e sete milhões e quatrocentos e noventa e sete mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

7. Garantias Concedidas

Não ocorreu nenhuma autorização de garantias até o presente quadrimestre.

8. Conclusão

Essa Unidade de Controle Interno, no exercício que cabe sua função, acompanhou, analisou e emitiu diversas manifestações no sentido de recomendar o aprimoramento ao cumprimento das normas pertinente aos princípios básicos da administração pública nesse Município, no decorrer desse quadrimestre.

Em cumprimento a Lei 101/2000, essa Unidade de Controle Interno recomendou durante o período abrangente desse parecer pela total observação nos atos publicados que envolvam a gestão fiscal, a transparência na execução orçamentária e na preservação do equilíbrio financeiro do presente exercício, inclusive no atendimento dos limites legais quanto as despesas orçamentárias.



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

Para cada processo licitatório foi emitido um parecer individualizado desta Unidade de Controle com as observações, com os detalhamentos das formalidades e contratações proferidas e com as recomendações específicas em cada processo, inclusive para o cumprimento das devidas publicações no portal dos jurisdicionados, imprensa oficial e Portal do Município de todo o processo e da execução contratual nas evoluções das despesas.

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, recomendou também, que todas foram escrituradas conforme as normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, conformes recomendado por essa Unidade de Controle:

- I. Os gastos efetuados devem guardar conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Observância quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento devem estar sempre acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2023, nos órgãos internos da Prefeitura Municipal de Piçarra - PA, que fossem inscritos e registados na relação de tombamentos e contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e dos saldos dos materiais estocados em almoxarifado, que fossem registradas as movimentações mediante controle de fluxo e justificado a real necessidade nas requisições e destinações;
- VII. Nos créditos adicionais que vierem a serem abertos que sejam observados a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Quadrimestre em curso;



Estado do Pará
Município de Piçarra

Unidade de Controle Interno – UCI

- VIII. Que todas as aquisições de bens e/ou serviços fossem prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/93 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade;
- IX. Foi recomendado por essa unidade de controle as devidas providências quanto a alimentação do SIAP e demais atos de pessoal junto ao TCM/PA, inclusive as devidas publicações pertinentes em atendimento a Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM-PA, de 30 de agosto de 2018, dentro dos prazos previstos;
- X. Recomendado o atendimento dos prazos formas de envio dos eventos da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, referentes aos órgãos públicos.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 30 de abril de 2023.

Unidade de Controle Interno